

RESOLUÇÃO nº. 17/2021

Revoga a Resolução nº 12/2021, de modo que sejam seguidos os regramentos vigentes do Estado de acordo com o nível da matriz de risco.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social da AMMVI e mediante deliberação da Diretoria Executiva desta Associação, e

CONSIDERANDO que a região do Médio-Vale do Itajaí está caracterizada como risco potencial alto na matriz de risco do Coronavírus, atualizada pelo Centro de Operações de Emergência de Saúde do Governo de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 12, de 29 de junho de 2021, que tratou de regulamentar as reuniões, palestras e demais eventos presenciais no edifício sede anulando seus efeitos.

Art. 2º. Determinar que sejam seguidos os regramentos vigentes do Estado, de acordo com o nível da matriz de risco.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 3 de setembro de 2021; 52º Ano de Fundação.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Presidente da AMMVI